

ESTADO DO PIAUÍ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PROVIMENTO Nº 24, DE 28 DE MAIO DE 2012

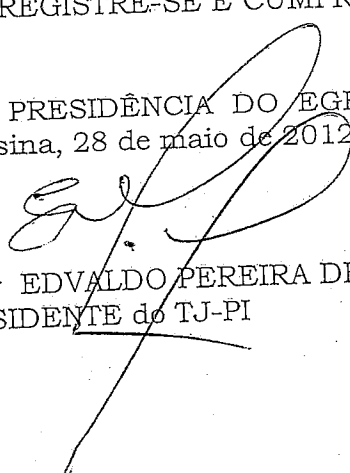
O Desembargador EDVALDO PEREIRA DE MOURA, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 21, Inciso II, da Lei nº 3.716, de 12.12.1979 - (Lei de Organização Judiciária do Estado do Piauí), e atendendo a decisão do Egrégio Tribunal Pleno, em Sessão Extraordinária de caráter Administrativo, realizada no dia 02 de abril de 2012,

R E S O L V E :

PROVER a Comarca de URUÇUI-PI, de Entrância Intermediária, com a PROMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, do Exmo. Sr. Dr. SÉRGIO ROBERTO MARINHO FORTES DO REGO, Juiz de Direito da Comarca de PIMENTEIRAS-PI, de Entrância Inicial, conforme Art. 93, II, "b", da Constituição Federal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 28 de maio de 2012.


Desembargador EDVALDO PEREIRA DE MOURA
PRESIDENTE do TJ-PI

DJ nº 7.048 12012
Disp. 28 1 05 12012
Publ. 29 1 05 12012
Edvaldo